

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, A SENHORA MARIA LÚCIA PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede á Rua Ministro César Cals, nº 226, centro em Peixoto de Azevedo/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. **Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo – MT, doravante denominada LOCATÁRIA e a pessoa física Senhora **Maria Lúcia Pereira**, proprietária do imóvel, portadora do RG nº 1.362.715-0 SESP/PR e CPF nº 405.983.901-97, neste ato representado por seu bastante procurador, conforme registrado no Livro 79, Folha 020, Protocolo 16207, 2º Serviço Notarial e Registral, o Sr. Sidnei Guedes Ferreira, portador da OAB/MT nº 7900 e do CPF nº 568.285.601-59, doravante denominada LOCADORA, acordam na realização do presente aditivo de contrato de Locação de imóvel, conforme **Dispensa de Licitação n.º 005/2017** e as cláusulas e condições a seguir:

I – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento de Termo Aditivo é proveniente do Contrato nº 059/2017, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2017, fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AOS LOTES NR 16-A (DEZESSEIS-A) E 16-B (DEZESSEIS-B), DA QUADRA NR 02 (DOIS), SETOR 02, MATRÍCULAS 1143 E 1170 LOCALIZADOS NA AV. ROTARY INTERNACIONAL, S/N, BAIRRO BELA VISTA.**

II – DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 059/2017**:

1 - Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS**, do contrato, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2018**.

2 - Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**, Fica acrescentado o valor bruto de **R\$ 96.000,00 (nove e seis mil reais)** a ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2017:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ATIV. DA GESTÃO DA SECRETARIA	
Dotação	333	3390.3600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS / SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:			
Saldo Orçamentário:	02	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	

III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=LOCATÁRIA=

MARIA LÚCIA FERREIRA

Rep. Legal: Sidnei Guedes Ferreira

=LOCADORA=

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: